



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

*6 ne pub.
05-09-17*

LEI Nº 1.345/2017

Esperantina, 28 de agosto de 2017.

Nomeia de Avenida Paulo Memória Franco o trecho duplicado da PI 214, que inicia no final da Avenida Petrônio Portela e se estende até a rotatória do anel viário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Avenida Paulo Memória Franco** o trecho duplicado da PI 214, que inicia no final da Avenida Petrônio Portela e se estende até a rotatória do anel viário, na saída de Esperantina a Morro do Chapéu do Piauí.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado em prol do desenvolvimento socioeconômico e consequentemente com o engrandecimento do município de Esperantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita